

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE



DESPACHO N.º 48/2014

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Lions Clube Lisboa Alvalade ainda não concluiu todos os trâmites legais para a sua constituição enquanto organismo legalmente existente, não obstante venha prestando relevantes serviços à comunidade em que se insere, qual seja a população da Freguesia de Alvalade;
3. O Lions Clube Lisboa Alvalade vem estabelecendo parcerias com a Junta de Freguesia de Alvalade em diversas áreas, mas com especial interesse na área da Saúde;
4. Os organismos e entes que não estão legalmente constituídos não estão submetidos à disciplina do RAAFA, o que não significa que estejam liminarmente excluídos da atribuição de apoios pela Freguesia de Alvalade, designadamente de apoios não financeiros;
5. O Lions Clube Lisboa Alvalade solicitou um apoio não financeiro, qual seja a utilização do auditório da Junta de Freguesia no próximo dia 4 de outubro durante o período da tarde;
6. O equipamento se encontra disponível na data apazada e a concessionária do serviço de bar assegura a abertura e o encerramento de portas;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

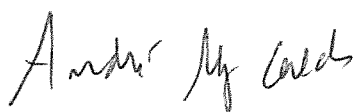
7. Não há lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida;

Determino:

- 1) A autorização da cedência do auditório nos termos requeridos;
- 2) A submissão à Junta de Freguesia, para ratificação, do presente despacho, nos termos do artigo 137.º do CPA.

Lisboa, em 2 de outubro de 2014.

O Presidente



(André Moz Caldas)